



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 250/2024, torna público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de **vagas temporárias com cadastro reserva** para o quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Balneário Piçarras, que se regerá pelas Leis nº 79/2004, Lei 72/2005 e o **Decreto nº 861/2024 que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública, em todo o território do Município de Balneário Piçarras, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti**, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos objeto do presente Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, os procedimentos de seleção e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas neste edital e seus anexos.

1.3 Para inscrição, o candidato deve procurar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Avenida Getúlio Vargas, 525, Bairro Santo Antônio, no Município de Balneário Piçarras/SC, conforme descrito no item 5.1 deste Edital.

1.4 Será reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, para aquelas vagas que possuem mais de 5 vagas no total para o cargo, conforme o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e §2º do art. 13 do Estatuto dos Servidores Públicos de Balneário Piçarras.

1.5 O disposto no subitem 1.4 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

1.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do

Avenida: Getúlio Vargas, nº 525, Bairro Santo Antônio, Município de Balneário Piçarras/SC, 88380000.

Tel.: (47) 33472000 - E-mail: saude@picarras.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

Município de Balneário Piçarras.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre no interesse do Município de Balneário Piçarras, observada a ordem classificatória dos candidatos, até a homologação e contratação para as vagas do Processo Seletivo, que tem homologação prevista para março de 2024.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade do da Secretaria Municipal de Saúde, coordenado por Comissão específica, obedecidas as normas do presente Edital.

1.9 O Edital, seus anexos, bem como eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico <https://balneariopicarras.atende.net/cidadao> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.10 Os documentos relacionados a seguir integram o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado:

ANEXO I – Cargos, vagas, carga horária e remuneração.

ANEXO II – Documentos para inscrição.

ANEXO III – Documentação para contratação.

ANEXO IV – Requerimento de vaga PCD.

ANEXO V – Ficha para participação.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

3. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.112/1990, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital.

3.2. O primeiro candidato com deficiência (PcD) classificado neste processo seletivo será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e art. 2º da Lei 13.146/15, bem como os portadores de visão monocular.

3.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá também disponibilizar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I. Documento pessoal com foto: serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

II. Cadastro de pessoas físicas (CPF);

III. Requerimento preenchido para concorrer às vagas reservadas, conforme o modelo do Anexo IV;

IV. Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência;
- b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico);
- c) Ter sido emitido de forma legível e no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação deste Edital.

3.5. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o item 3.4, será considerada intempestiva e não será analisada. Neste caso, o candidato não concorrerá às vagas reservadas e figurará na classificação de ampla concorrência.

3.6. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.289/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação exigidos para os demais candidatos.

3.8. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e a classificação ordinal em cada uma das listas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

3.10. O candidato pessoa com deficiência (PcD) cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato da classificação de ampla concorrência

3.11. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá por meio de avaliação curricular, a qual será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 250/2024.

4.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrição	27/02/2024 a 04/03/2024
Confirmação de inscritos aptos, análise de currículo e divulgação do resultado preliminar	05/03/2024
Apresentação de recursos	06/03/2024
Resultado final	07/03/2024

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição é gratuita, devendo ser realizada de **forma pessoal** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Getúlio Vargas, nº 525, Bairro Santo Antônio, Município de Balneário Piçarras/SC, CEP 88380-000, no dia **27/02/2024 a 04/03/2024**, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dias úteis.

5.2. A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, seleção do cargo e títulos e envio da Documentação do Anexo II que se refere este Processo Seletivo Simplificado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

5.3. Não serão admitidas inscrições fora do período de inscrição estabelecido no item 5.1.

5.4. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerada válida a última inscrição concluída.

5.5. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

5.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

6. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

6.1. Os cargos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, as respectivas vagas, carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos estão indicados no Anexo I.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com o preenchimento das vagas que virem a surgir no Quadro Único da pasta da Saúde, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

I. ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972, além do art. 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil.

II. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

III. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

IV. Cumprir as regras estabelecidas neste Edital;

V. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Balneário Piçarras ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII. Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

IX. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo.

6.4. Fica proibida a contratação de servidores públicos e empregados públicos, da Administração direta ou indireta, de qualquer do poderes, de qualquer ente federativo, e ainda, de qualquer subsidiária e controladoras destes, conforme o art. 9º da Lei Complementar 72/2005 que regulamenta as contratações temporárias.

6.5. Ainda, em conformidade com o art. 11 da Lei dos Temporários, mencionada no artigo anterior, os servidores contratados nos termos dessa lei, não poderão ser novamente contratados, no período de 6 (seis) meses após o término do contrato.

7. A FORMA DE AVALIAÇÃO/MÉTODO DE AVALIAÇÃO

7.1. Configura critério de pontuação a AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC), conforme os seguintes critérios:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Descrição	Valor unitário	Valor máximo	Documento comprobatório
Experiência Profissional na área do cargo, considerando o período de 1 ano (12 meses) contínuos e completos de tempo de serviço.	1 ponto por ano	4 pontos	Órgão público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente. Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS.
Curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária	1 ponto	2 pontos	Diploma de conclusão do curso (Título específicos na área do

Avenida: Getúlio Vargas, nº 525, Bairro Santo Antônio, Município de Balneário Piçarras/SC, 88380000.

Tel.: (47) 33472000 - E-mail: saude@picarras.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

mínima de 360 horas aula.			cargo pretendido)
Curso de pós-graduação, em nível de mestrado.	1,5 pontos	1,5 pontos	Diploma de conclusão do curso (Título específicos na área do cargo pretendido)
Curso de pós-graduação, em nível de doutorado.	2,5 pontos	2,5 pontos	Diploma de conclusão do curso (Título específicos na área do cargo pretendido)
TOTAL	MÁXIMO	DE	PONTOS = 10 PONTOS.

Devem constar nos certificados de cursos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Descrição	Valor unitário	Valor máximo	Documento comprobatório
Experiência Profissional na área do cargo, considerando o período de 1 ano (12 meses) contínuos e completos de tempo de serviço.	1 ponto por ano	6 pontos	Órgão público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente. Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS.
Curso na área da saúde com carga horária mínima de 60 horas, concluído nos últimos 2 anos.	1 ponto	4 pontos	Certificado de conclusão.
TOTAL	MÁXIMO	DE	PONTOS = 10 PONTOS.

Devem constar nos certificados de cursos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, o seguinte critério:

- I. A maior idade;
- II. O maior tempo de experiência comprovada na área de atuação, documentalmente comprovada.
- III. O maior tempo de serviço(s) prestado(s) em Órgãos Públicos, cumulativamente, de forma direta ou indireta, desde que comprovados documentalmente.

9. PRAZO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 90 (noventa) dias** a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

À vista das informações contidas e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Edital e **AUTORIZO** a sua publicação e a realização do respectivo certame.

Balneário Piçarras/SC, 26 de fevereiro de 2024.

Susana Perinotti
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargos	Nº de vagas	Carga horária semanal	Remuneração	Requisitos exigidos
Enfermeiro	03	40h	R\$ 5.755,48	Formação Superior em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro Padrão	11	30h Escala de 12x60 07h às 19h	R\$ 3.913,77	Formação Superior em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro Padrão	01	30h	R\$ 3.913,77	Formação Superior em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Técnico em enfermagem	12	40h	R\$ 3.652,84	Ensino Médio Completo, com curso técnico em enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Técnico em enfermagem	16	30h Escala de 12x60 07h às 19h	R\$ 2.739,63	Ensino Médio Completo, com curso técnico em enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Médico	04	40h Escala de 12x36 07h às 19h	R\$ 20.749,23	Formação Superior em Medicina, com registro no Conselho de Classe
Farmacêutico	03	30h Escala de 12x60 07h às 19h	R\$ 4.744,63	Formação Superior em Farmácia, com registro no Conselho de Classe.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

Auxiliar Administrativo III	02	Escala 12x36 07h às 19h	R\$ 3.463,07	Ensino Médio Completo, com experiência.
-----------------------------	----	----------------------------	--------------	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

- Ficha para participação e Requerimento de vaga PCD (anexos IV e V);
- Comprovação de nacionalidade (carteira de identidade);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Escolaridade (cópia Legível);
- Diploma do Curso Superior, Ensino Médio e Técnico do respectivo cargo pretendido, conforme requisitos exigidos;
- Negativa de débitos e Certidão Ética Profissional expedida pelo respectivo Conselho de Classe (Obrigatório);
- Comprovante de Residência (Caso não esteja em nome do candidato, de cônjuge ou dos pais, favor apresentar o comprovante juntamente com uma declaração de residência com assinatura do proprietário autenticado em cartório ou contrato de locação autenticado em cartório);
- Comprovação de experiência profissional através de Declaração emitida pela entidade a qual prestou serviços, inclusive com assinatura e identificação do emissor.

Obs: Currículo não é considerado documento comprobatório de experiência.

Apresentar documentos originais e cópias.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação de nacionalidade (carteira de identidade);
2. Comprovante de inscrição eleitoral (título de eleitor);
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Certidão de Serviço Militar (masculino);
5. CPF do servidor e dos dependentes;
6. Situação cadastral do CPF emitida pela Receita Federal;
7. Carteira de trabalho (CTPS);
8. PIS/PASEP;
9. Comprovante de Escolaridade;
10. Diploma (para cargos que exigem curso superior);
11. Carteira profissional do conselho (CRM/CRO/COREN/CREFITO/CREF/CRP, etc.);
12. Certidão de inscrição ativa e regular e Certidão Ética Profissional do Conselho;
13. Comprovante de Residência;
14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do local da Residência e da Justiça Federal, devendo o convocado, no caso ter residido nos últimos 5 (cinco) anos em outro Estado, anteriormente à data da convocação, apresentar certidão de antecedentes Criminais da respectiva Justiça Estadual e Federal;
15. Certidão de casamento;
16. Certidão de filhos menores de 14 anos ou dependente de IRRF (obrigatório CPF dos filhos);
17. Certidão de nascimento com CPF ou RG e CPF dos demais dependentes;
18. Conta corrente Banco BRADESCO;
19. Exame admissional com parecer conclusivo de aptidão física e mental (agendado no órgão);
20. 1 foto 3x4;
21. Declaração de bens (emitida no órgão) e Declaração de Imposto de Renda;
22. Declaração de Parentesco (emitida no órgão);
23. Declaração de Acumulação/Não acumulação de cargo (emitida no órgão);
24. Certidão Negativa de penalidade emitida pelo RH;
25. Declaração de penalidade do servidor (emitida no órgão).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA PCD

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

Nome do Requerente:
CPF do Requerente:
RG do Requerente:
Endereço Completo:
Contato Telefônico:
Cargo Pretendido:
CID – PCD:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

Para preenchimento do Recursos Humanos:

Entregou toda documentação? Sim () Não () Habilitado () Não Habilitado ()

Assinatura e identificação do Servidor: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

FICHA PARA PARTICIPAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

Nome do Requerente:
CPF do Requerente:
RG do Requerente:
Endereço Completo:
Contato Telefônico:
Cargo Pretendido:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

Para preenchimento do Recursos Humanos:

Entregou toda documentação? Sim () Não () Habilitado () Não Habilitado ()

Assinatura e identificação do Servidor: _____

